

# CORREIO Oficial

Ano IV Nº 400

Quarta-feira, 13 de maio de 2015

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.538, de 5 de maio de 2015

“Modifica a denominação da Rua “A”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, no Bairro Paraíso, para RUA MILTON FERREIRA DE SOUZA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “A”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, no Bairro Paraíso, passa a denominar-se “RUA MILTON FERREIRA DE SOUZA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.539, de 5 de maio de 2015

“Dá denominação de “PRAÇA SARGENTO PAULO SÁ” ao logradouro público localizado no Loteamento Jardim Panorama, Bairro Santiago.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “PRAÇA SARGENTO PAULO SÁ”, o logradouro público localizado no Loteamento Jardim Panorama, Bairro Santiago, na projeção das Ruas Júlia Rosa de Araújo, Cinco de Maio e Teófilo Monteiro de Araújo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.540, de 5 de maio de 2015

“Modifica a denominação da Rua “C”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, Bairro Parque dos Verdes, para RUA EURIDES ALVES CARDOSO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “C”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, Bairro Parque dos Verdes, passa a denominar-se “RUA EURIDES ALVES CARDOSO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.541, de 5 de maio de 2015

“Modifica a denominação da Rua “D”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, Bairro Parque dos Verdes, para RUA OSVALDINO RIBEIRO DE RESENDE.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “D”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos III, Bairro Parque dos Verdes, passa a denominar-se “RUA OSVALDINO RIBEIRO DE RESENDE.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.542, de 5 de maio de 2015

“Modifica a denominação da Rua “V”, localizada no Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, para RUA ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “V”, localizada no Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.543, de 8 de maio de 2015

“Autoriza a criação de dotações e fontes/



destinação de recursos no orçamento vigente das secretarias municipais que menciona, mediante a abertura de crédito especial, destinadas a atender correlatas despesas.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento das secretarias municipais que menciona, as dotações e fontes/destinação de recursos a seguir relacionadas, que totalizam o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante a abertura de crédito especial:

**I- Secretaria Municipal de Educação:**

a) 02.01.08.00.12.122.0002.32.2.015.3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

**II- Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:**

a) 02.01.27.00.26.122.0002.79.2.015.3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

**III- Secretaria Municipal Antidrogas:**

a) 02.01.31.00.06.122.0026.12.2.315.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$108.000,00;

b) 02.01.31.00.06.122.0026.14.2.064.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$12.000,00.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos advindos das anulações parciais das dotações das secretarias municipais a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais):

**I- Secretaria Municipal de Educação:**

a) 02.01.08.00.12.365.0009.02.2.025.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00.

**II- Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:**

a) 02.01.27.00.26.451.0040.03.1.010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

**III- Secretaria Municipal Antidrogas:**

a) 02.01.31.00.06.122.0026.12.2.315.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$120.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 5 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.544, de 8 de maio de 2015**

“Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, mediante a abertura de crédito especial, destinada a atender despesas com o pagamento de indenizações e restituições trabalhistas.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração a dotação 02.01.06.00.04.122.0002.17.2.015.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, para tanto serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação também da Secretaria Municipal de Administração de nº 02.01.06.00.04.122.0002.17.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 5 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5545, de 8 de maio de 2015**

“Modifica a denominação da Rua Oito, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, para RUA ERNESTINA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Oito, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se “RUA ERNESTINA FRANCISCA

DOS SANTOS SILVA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.546, de 8 de maio de 2015**

“Modifica a denominação da Rua Seis, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, para RUA ANTÔNIO FERREIRA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Seis, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO FERREIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago de Araujo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone 3241-9835 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.547, de 8 de maio de 2015**

“Modifica a denominação da Rua Cinco, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, para RUA WANDA PIRES CARVALHO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cinco, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se “RUA WANDA PIRES CARVALHO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.548, de 8 de maio de 2015**

“Modifica a denominação da Rua Quatro, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, para RUA ELIONALDO FERNANDES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Quatro, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se “RUA ELIONALDO FERNANDES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.549, de 8 de maio de 2015**

“Modifica a denominação da Rua Três, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, para RUA MARIA DIVINA MARQUES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Três, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se “RUA MARIA DIVINA MARQUES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.550, de 8 de maio de 2015**

“Modifica a denominação da Rua Dois, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, para RUA VALDEZIR ANTÔNIO LOURENÇO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dois, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se “RUA VALDEZIR ANTÔNIO LOURENÇO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.551, de 8 de maio de 2015**

“Modifica a denominação da Rua Um, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, para RUA CARLA MARTINS DOS SANTOS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um, localizada no Residencial Canaã, Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se “RUA CARLA MARTINS DOS SANTOS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.552, de 8 de maio de 2015**

“Autoriza a concessão de subvenção à Academia de Letras e Artes de Araguari – ALAA, para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, autorizado a conceder subvenção à Academia de Letras e Artes de Araguari - ALAA, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividida em duas parcelas mensais e sucessivas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, destinada à premiação dos vencedores do XLVI Concurso Nacional de Contos e Poesias Abdala Mameri, ano 2015, bem como o pagamento de correlatas despesas, dentre elas com correios, solenidade e coquetel.

§ 1º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a entidade beneficiária, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo a esta Lei, que para tanto ficam também autorizados o Município de Araguari e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura.



§ 2º Fica ainda o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, autorizado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua alteração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior, deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pela proponente, conforme modelo em anexo, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I- razões que justifiquem a celebração do convênio;

II- descrição completa do objeto a ser executado;

III- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira da proponente, para cada projeto ou evento;

VI- declaração da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber a subvenção referida no art. 1º, desta Lei, a proponente mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.413, de 27 de junho de 2014 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II- ter personalidade jurídica;

III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção;

IV- comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;

VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX- comprovar que não tem fins lucrativos;

X- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);

XI- apresentar, se for o caso, certificado de re-

gularidade de situação do FGTS;

XII- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, através da FAEC, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II- inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV- somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari em conta bancária específica para tal finalidade;

V- somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamentos constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da exe-

cução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2015, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**PREFEITURAMUNICIPALDE  
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 015/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2013. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra 2.213,67 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 26.564,04 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Prazo: 03 de abril de 2015 e o seu término em 03 de abril de 2016. DO: 02.01.22.10.122.0028.01.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 016/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2013 DESTINADAS A ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 6.641,02 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 79.692,24 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais vinte e quatro centavos). Prazo: 17 de abril de 2015 e o seu término em 17 de abril de 2016. DO: 02.01.22.10.122.0028.01.2.116.3.3.90.39.00.00.



Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 014/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2013, DESTINADAS A ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 13.282,03 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos), perfazendo o total de R\$ 159.384,36 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Prazo: 10 de abril de 2015 e o seu término em 10 de abril de 2016. DO: 02.01.11.10.122.0002.55.2.116.3.3.90.39.00.00, 02.01.22.10.122.0028.01.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratado: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 045/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº. 007/2014. Prazo: 13 de Fevereiro de 2015 a 13 de Agosto de 2015. DO: 02.01.09.00.15.451.0011.01.2.118.4.4.90.51.00.00.

Contratado: CONSTRAL - CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 047/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 409/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013. Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato Administrativo nº. 409/2013. Valor: Valor do acréscimo pretendido R\$34.873,97, Porcentagem correspondente ao valor acrescido Aproximadamente 5,84%, Valor global do contrato administrativo após a inserção do 1º termo aditivo R\$632.773,97. Prazo: 02.01.11.00.10.302.0017.02.1.016.4.4.90.51.00.00.

Contratado: MICHELI TRANSPORTES LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2015. Objeto: PERMISSÃO PRECÁRIA de Exploração pela PERMISSONÁRIA, do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros emergencial por tempo determinado, designado por modos coletivos no âmbito do Município de Araguari-MG, assim entendidos aqueles executados por ônibus e demais veículos autorizados ao transporte de passageiros de forma coletiva, à disposição permanente do cidadão. Valor: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para linha urbana, de R\$3,40 (três reais e quarenta centavos) para distrito de Amanhece e de R\$ 8,00 (oito reais) para o Distrito de Piracaíba. Prazo: 90 (noventa) dias.

#### **RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015**

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos,

**RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE “COLETIVOS” POR PRAZO DE TERMINADO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A ASSINATURA DO NOVO CONTRATO ATRAVÉS DA NOVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI MUNICIPAL 12.587/2012**. Araguari 06/05/2015. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração**.

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015 PROCESSO Nº 0026257.**

De acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal nº. 107/2013. Proceda-se então com a **AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL DA EDITORA POSITIVO LTDA, CONSIDERANDO SUA EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DESTES MATERIAIS, QUE ATENDE ÀS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI NO TOCANTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CONFORME CONCLUIU O DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A 864 ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, COM ACESSORAMENTO DE 50 PROFESSORES QUE ATUAM NESTA MODALIDADE**. Araguari 08/05/2015. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração**.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER E GARANTIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 035/2015,

devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de maio de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELETRICO E ELETRÔNICOS) PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER E GARANTIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 036/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de maio de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Comple-



mentar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA, COZINHA, LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 037/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **26 de maio de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 038/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **27 de maio de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo

telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO COM INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 039/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **28 de maio de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 040/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **28 de maio de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimen-

to da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 041/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de maio de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2015

**Partes:** Município de Araguari e a Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal – AUTI **Lei:** 5.484, de 11 de fevereiro de 2015. **Objeto:** conceder subvenção no valor de R\$503.200,00 (quinhentos e três mil e duzentos reais) dividida em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais) cada uma, destinada a assegurar assistência financeira aos estudantes universitários que utilizam o transporte escolar de Araguari-Uberlândia, Araguari-Catalão e Araguari-IFTM (Agrotécnica-



Uberlândia), bem como os que não portam condições econômicas para arcarem com as respectivas despesas com os deslocamentos para os referidos locais de seus cursos. Do total da subvenção, R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) serão destinados a subsidiar diretamente, através de auxílio transporte, denominado de “Bolsa Transporte”, 90 (noventa) alunos que não portem condições econômicas, ou recursos financeiros próprios ou de familiares para arcarem junto à empresa responsável pelo transporte escolar, com as respectivas despesas com os deslocamentos. **Vigência:** O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



#### DECRETO Nº 039, de 28 de abril de 2015

“Nomeia comissão especial para avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Araguari, para estabelecer preços de mercado aos fins de incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir comissão especial para avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Araguari, para estabelecer preços de mercado aos fins de incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída comissão especial para avaliação de imóveis urbanos e rurais no âmbito do Município de Araguari, para estabelecer preços de mercado para fins de incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Arantes Vieira – Diretor do Departamento de Fiscalização de Rendas;

II – André Luiz Barbosa Merola – Cadastrador Fiscal.

Art. 2º - Sempre que acionada, a comissão desempenhará as suas atribuições de avaliação, elaborando respectivo laudo, sob a subscrição de ambos os membros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



#### DECRETO Nº 047, de 6 de maio de 2015

“Decreta estado de emergência em saúde pública, em razão de surto epidêmico de dengue no Município de Araguari, autorizando a contratação temporária de agentes de combates às endemias e dá outras providências”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

**CONSIDERANDO** que já foram notificados 1.804 (mil oitocentos e quatro) casos suspeitos da doença, e que destes, foram confirmados 713 (setecentos e treze) casos positivos para dengue no Município de Araguari; **CONSIDERANDO** que poderá ainda aumentar o número de confirmações de casos de dengue no Município de Araguari, em razão do elevado número de casos suspeitos da doença;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde preconiza que a cada 300 (trezentos) casos positivos para a dengue por 100.000 (cem mil) habitantes, é considerado epidemia da doença;

**CONSIDERANDO** que o art. 16 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, somente admite a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável;

**CONSIDERANDO** que enseja situação de necessidade temporária de excepcional interesse público a autorizar a contratação de servidores temporários, ocupantes de função pública de Agentes de Combate às Endemias, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, a necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, inclusive emergências em saúde pública,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado estado de emergência em saúde pública no Município de Araguari, em razão de surto epidêmico de dengue.

Art. 2º Fica autorizada em razão da decretação do estado de emergência em saúde pública no Município de Araguari, a contratação de 30 (trinta) Agentes de Combate às Endemias, por prazo determinado de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A contratação dos Agentes de Combate às Endemias de que trata este Decreto será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, apenas com base na análise curricular dos interessados que tenham um mínimo de experiência na função, visto que o procedimento seletivo poderá ser dispensado, sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal, nos termos do § 3º do

art. 4º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto vigorará por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação, a ocorrer mediante sua afixação no quadro e avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 6 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



#### DECRETO Nº 048, de 6 de maio de 2015

“Faz homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que foi editado novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo, portanto, necessária a sua homologação,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constante do anexo único a este Decreto, aprovado pela Resolução nº 05, de 14 de abril de 2015, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 020, de 29 de junho de 2000, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 6 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Maria Raquel Sales Costa**  
Secretária Interina do Trabalho e Ação Social

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC  
Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03  
Rua Brasil Accioly, 86, centro / CEP: 38.440-114 / Araguari /  
MG  
faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3220

#### ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

A Assembléia Geral para o processo de eleição dos conselheiros, representantes da sociedade civil, que irão compor o **Conselho Municipal de Cultura**, agendada para o dia 16 de maio de 2015, às 14:00 horas no auditório da Casa da Cultura Abdala Mameri, situada na Rua Cel. José Ferreira Alves,



1098 – Centro, no município de Araguari(MG), **FICA ALTERADA PARA O DIA 29 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 19:30 HORAS, NO MESMO LOCAL.**

Fundação Aragarina de Educação e Cultura  
FAEC



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015**

O Município de Araguari-MG torna público, que houve Alteração do TERMO DE REFERÊNCIA, assim, com base no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, faz-se necessária a **REPUBLICAÇÃO** do presente PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE 77 (SETENTA E SETE) VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E 48 (QUARENTA E OITO) VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM UMA PREVISÃO DE 2.000 (DUAS MIL) INSCRIÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com o Edital de Pregão nº 026/2015, regido pela Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.794/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e decreto nº 107/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, fica redesignada a data da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550 - Centro, CEP 38.440-016, para o dia 29 de maio de 2015 às 13:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 PROCESSO 8734/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de**

Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES FITÃO (PRODUTOS NOVOS)** para serem utilizados nas viaturas e equipamentos pertencentes à frota da SAE, conforme necessidade, buscando manter as viaturas e equipamentos em perfeito estado para utilização, de acordo com o Edital de Pregão 007/2015, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia

**28 de maio de 2015, até às 12h:30m**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil** ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro / José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 – PROCESSO 8710/2015**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015 E DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**  
**VALIDADE ENTRE: 27/04/2015 E 27/04/2016**

LOTE(S)	01 – VEÍCULOS LEVES	
CONTRATADA	AUTO MECÂNICA AQUINO LTDA	
ENDEREÇO	RUA JAIME DE ARAÚJO, 96 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 38443-004 – ARAGUARI – MG	
CNPJ	09.509.816/0001-10	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS E LUBRIFICANTES (TODOS), objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das viaturas.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 657-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 658-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 01 (PEÇAS)	37.707,01	(trinta e sete mil setecentos e sete reais e um centavos)
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS LOTE 01	5,73	(cinco unidades e setenta e três centésimas por cento)
VALOR TOTAL LOTE 01 (MÃO-DE-OBRA) hora trabalhada 350X103,69	36.292,99	(trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)
VALOR GLOBAL LOTE 01	74.000,00	(setenta e quatro mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	74.000,00	(setenta e quatro mil reais)

Araguari-MG, 27 de abril de 2015.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 – PROCESSO 8710/2015  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015 E DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2015  
VALIDADE ENTRE: 27/04/2015 E 27/04/2016**

LOTE(S)	02 – VEÍCULOS PESADOS	
CONTRATADA	AUTOCAM AUTO PEÇAS LTDA	
ENDEREÇO	AV. GERALDO TEODORA DA SILVA, 321 – BAIRRO BOSQUE – CEP 38446-124 – ARAGUARI – MG	
CNPJ	03.891.364/0001-05	
OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS E LUBRIFICANTES (TODOS), objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das viaturas.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 657-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 658-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 02 (PEÇAS)	56.100,00	(cinquenta e seis mil e cem reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS LOTE 02	19,86	(dezenove unidades e oitenta e seis centésimas por cento)
VALOR TOTAL LOTE 02 (MÃO-DE-OBRA) hora trabalhada 600X124,67	74.800,00	(setenta e quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL LOTE 02	130.900,00	(cento e trinta mil e novecentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	130900,00	(cento e trinta mil e novecentos reais)

Araguari-MG, 27 de abril de 2015.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 – PROCESSO 8714/2015  
EXTRATO DO CONTRATO: 019/2015  
VALIDADE: 01 (UM) ANO – Contado a partir da data da Ordem  
de Serviços que autorizar o início da execução do Objeto contratado.**

LOTE(S)	LOTE 01 – PPRÁ	
CONTRATADA	WESLEM DIAS MACEDO FREITAS	
ENDEREÇO	RUA AMAPÁ, 252 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CEP 39470-000 – ITACARAMBI – MG	
CNPJ	11.552.539/0001-70	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA (LOTES 01 E 02) ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), RELATÓRIO ANUAL DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PESSOA JURÍDICA (LOTES 03 E 04) PARA EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS, EXAMES LABORATORIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SAE, objetivando atender às Normas Regulamentadoras N°s 07 e 09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 652-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 01	5.900,00	(cinco mil e novecentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO E DA ATA	5.900,00	(cinco mil e novecentos reais)

Araguari-MG, 28 de abril de 2015.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 – PROCESSO 8714/2015  
EXTRATO DO CONTRATO: 020/2015  
VALIDADE: 01 (UM) ANO – Contado a partir da data da Ordem  
de Serviços que autorizar o início da execução do Objeto contratado.**

LOTE(S)	02 - PCMSO	
CONTRATADA	KL ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 124 – CENTRO ITACARAMBI – CEP 39470-000 – ITACARAMBI – MG	
CNPJ	19.404.093/0001-48	
OBJETO LICITADO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA (LOTES 01 E 02) ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), RELATÓRIO ANUAL DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PESSOA JURÍDICA (LOTES 03 E 04) PARA EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS, EXAMES LABORATORIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SAE, objetivando atender às Normas Regulamentadoras N°s 07 e 09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 652-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 02	590,00	(quinhentos e noventa reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO E DA ATA	590,00	(quinhentos e noventa reais)

Araguari-MG, 28 de abril de 2015.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 – PROCESSO 8714/2015  
EXTRATO DO CONTRATO: 021/2015  
VALIDADE: 01 (UM) ANO – Contado a partir da data da Ordem  
de Serviços que autorizar o início da execução do Objeto contratado.**

LOTE(S)	03 – EXAMES MÉDICOS E PERIÓDICOS	
CONTRATADA	PAES ANDRADE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	
ENDEREÇO	AVENIDA MONTE CASTELO, 49 – CENTRO – SANTA BARBARA D'OESTE SP – SP	
CNPJ	05.792.671/00001/56	
OBJETO LICITADO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA (LOTES 01 E 02) ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), RELATÓRIO ANUAL DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PESSOA JURÍDICA (LOTES 03 E 04) PARA EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS, EXAMES LABORATORIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SAE, objetivando atender às Normas Regulamentadoras N°s 07 e 09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 652-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 03	22.500,00	(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO E DA ATA	22.500,00	(vinte e dois mil e quinhentos reais)

Araguari-MG, 28 de abril de 2015.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 8721/2015 – PREGÃO 005/2015**

LOTE(S)	ÚNICO - RETRO RANDON ANO 2013	
CONTRATADA	MINAS & GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO	AV. AUSTRÁLIA, 1616 – SALA 01- BAIRRO TIBERY – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38405-092	
CNPJ	12.249.880/0001-13	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013 PERTENCENTE À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, objetivando atender as necessidades de conservação/reparação da máquina.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 657-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 658-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE ÚNICO	119.000,00	(cento e dezenove mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	119.000,00	(cento e dezenove mil reais)

**SAE – Superintendência de Água e Esgoto;**  
Araguari-MG, 06 de maio de 2015

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro - SAE



**Correio Oficial**

**Acompanhe também  
pela internet!**

**www.araguari.mg.gov.br**



# ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

